



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Justificativa de ausência de chamamento público

A Lei 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; passa a ser observada para repasse de valor intentando custear o Plantão Médico, no Hospital ADESCO no município de Humaitá, RS.

O Hospital ADESCO desenvolve desde 1988, atendimento humanizado, diferenciado e de qualidade, contribuindo para a manutenção e reabilitação das pessoas, conta com equipe médica e de enfermagem capacitada para prestar serviços de urgência e emergência, tendo equipamentos de alta tecnologia, permitindo diagnóstico preciso e seguro. Cabe acrescentar que o Hospital ADESCO é o único em nosso Município, e com a realização do presente termo de colaboração, o Hospital prestará serviços que já vem sendo desenvolvidos, consistentes na realização de consultas de Urgência e Emergência, administração de medicamentos, estabilização do paciente para internação e/ou encaminhamento para serviço especializado.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 31, *caput* da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, ...”.

Diante do exposto, plenamente justificável a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo de colaboração, em razão de que há apenas uma entidade no Município, Hospital ADESCO, que presta os serviços propostos, tornando inviável a competição.

Humaitá, RS, 23 de fevereiro de 2018.



FERNANDO WEGMANN

Prefeito Municipal